



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 24 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 903

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40
Decreto nº 076 de 20/12/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.928 de 28/12/2023 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 113.250,72 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
171	10.301.0017-2.092	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 13.216,51
370	10.302.0018-2.049	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.034,21
TOTAL				113.250,72

Art. 2º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.928 de 28/12/2023 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 873.510,00 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
042	04.121.0004-2.080	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 1.070,00
Unidade: 02.04.01 COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.				
060	04.122.0005-2.100	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39.910,00
063	04.122.0005-2.100	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 17.500,00
069	04.122.0005-2.100	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 4.210,00
Unidade: 02.04.02 EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR				
071	06.181.0005-2.101	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.320,00
072	06.181.0005-2.101	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss 200,00
Unidade: 02.04.03 EQUIPE DO TIRO DE GUERRA				
080	06.182.0005-2.107	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.210,00
Unidade: 02.05.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS				
102	28.846.0006-2.053	01	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas 43.000,00
104	04.123.0006-2.053	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 18.950,00
Unidade: 02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
139	08.244.0027-2.063	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.150,00
Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.				
191	10.301.0017-2.092	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 25.800,00
Unidade: 02.08.02 COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO				
219	12.361.0008-2.059	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 181.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.08.05	COORDENADORIA DE CULTURA			
244	13.392.0025-2.066	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.710,00
245	13.392.0025-2.066	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	7.100,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
256	12.361.0008-2.071	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.250,00
257	12.361.0008-2.071	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.560,00
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
265	12.392.0008-2.066	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	680,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
288	27.812.0010-2.062	01	3.3.91.97.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	15.180,00
Unidade:	02.10.01	DEP. ADMINISTRATIVO DA S. M. SAN. BÁSICO			
298	17.122.0011-2.077	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	31.610,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
306	17.512.0011-2.079	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248.200,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO			
334	15.452.0012-2.070	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.900,00
TOTAL					873.510,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO			
005	04.122.0029-2.072	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.200,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
170	10.301.0017-2.092	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260.000,00
172	10.301.0017-2.092	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
173	10.301.0017-2.092	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	313.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
205	12.361.0008-2.059	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	230.310,00
Unidade:	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO			
332	15.452.0012-2.070	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	10.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
351	18.541.0013-2.084	01	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
TOTAL					873.510,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/12/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 20 de Dezembro de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.12.23 09:58:18 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>